

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 116ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025, às 14:00 horas, na Filial 1 da **GRENDENE S.A.** ("Companhia"), localizada na Av. Pedro Grendene, 131, Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.
- 2. Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, conforme permitido pelo artigo 19, §2º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Grendene Bartelle, Pedro Grendene Bartelle, Renato Ochman, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Mailson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto. Adicionalmente, também está presente nesta reunião o Sr. João Carlos Sfreddo, coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia.
- 3. Mesa: Presidente da Reunião:** Alexandre Grendene Bartelle
Secretário: Renato Ochman
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** Examinar e discutir o desempenho da Companhia no 2º (segundo) trimestre e no 1º (primeiro) semestre do exercício social de 2025, bem como as respectivas informações financeiras. **2)** A aprovação, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária que apreciará o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2025, a 2ª (segunda) distribuição antecipada de dividendos, com base no resultado líquido apurado até 30 de junho de 2025, conforme proposto pela Diretoria. **3)** A nova Política de Desenvolvimento Sustentável da Companhia ("Política de Desenvolvimento Sustentável"). **4)** O relatório do Comitê de Auditoria da Companhia referente ao 2º (segundo) trimestre do exercício social de 2025 ("Relatório do Comitê de Auditoria"). **5)** O relatório do Comitê de Ética da Companhia referente ao 2º (segundo) trimestre do exercício social de 2025 ("Relatório do Comitê de Ética"). **6)** O aumento do valor do limite de investimentos pela Companhia, conforme recomendação do Comitê de Investimentos da Companhia ("Comitê de Investimentos"), nas modalidades já aprovadas por este Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de março de 2020. **7)** A proposta de aumento do capital social da NM Vila Participações S.A., coligada da Companhia, ("NM Vila") a ser realizado pela Companhia, conforme material detalhado disponibilizado pelo Comitê de Partes Relacionadas da Companhia - e recomendada a aprovação pelo Comitê de Investimentos em reunião realizada em 04 de agosto de 2025 - bem como autorizar a celebração, pela Companhia, de todos os documentos necessários à formalização do referido aumento de capital. **8)** Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
- 5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos conforme detalhada abaixo, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:
 - 5.1.** Aprovar, o desempenho da Companhia no 2º (segundo) trimestre e 1º (primeiro) semestre do exercício social de 2025, bem como as respectivas informações financeiras.
 - 5.2.** Aprovar, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, a 2ª (segunda) distribuição antecipada de dividendos, referente ao resultado apurado até 30 de junho de 2025, em conformidade com o art. 34 do Estatuto Social da Companhia, conforme proposto pela Diretoria da Companhia, no valor de R\$160.870.079,18 (cento e sessenta milhões, oitocentos e setenta mil, setenta e nove reais e dezoito centavos); subtraído o valor de R\$57.546.886,07 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos) pago aos acionistas em 29 de maio 2025, resultando assim no valor líquido remanescente de R\$103.323.193,11 (cento e três milhões, trezentos e vinte três mil, cento e noventa e três reais e onze centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias de

emissão da Companhia, o valor de R\$0,114528679 por ação (excluídas as ações em tesouraria), que serão pagos aos acionistas, em moeda corrente nacional e em uma única parcela, a partir de 10 de setembro de 2025, sem remuneração, atualização monetária ou retenção de Imposto de Renda.

Farão jus ao recebimento dos dividendos antecipados os acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3) inscritos nos registros da Companhia em 21 de agosto de 2025 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas *ex-dividendo* a partir de 22 de agosto de 2025, na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

- 5.3.** Aprovar a nova Política de Desenvolvimento Sustentável, em substituição à versão anteriormente aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de agosto de 2022. A nova Política de Desenvolvimento Sustentável foi revisada e atualizada com o objetivo de reforçar a aderência às diretrizes das normas da *International Financial Reporting Standards* (“IFRS S1”) - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade e (“IFRS S2”) - Divulgação Relacionada às Mudanças Climáticas, emitidas pelo *International Sustainability Standards Board* (“ISSB”), incorporando à nova Política de Desenvolvimento Sustentável temas como energia renovável, mudanças climáticas e gestão de riscos; bem como (i) fortalecer o posicionamento da Companhia quanto ao uso de produtos químicos, em conformidade com as diretrizes setoriais do *Sustainability Accounting Standards Board* (“SASB”), integradas ao referencial IFRS; (ii) promover o alinhamento à matriz de materialidade atual da Companhia, e aprimorar as seções de governança e o modelo de comunicação da Política de Desenvolvimento Sustentável, assegurando maior clareza, transparência e alinhamentos às legislações e normas internacionais. A nova Política de Desenvolvimento Sustentável, devidamente numerada e rubricada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia e será publicada no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.grendene.com.br>), bem como na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e na B3.
- 5.4.** Consignar que receberam do Comitê de Auditoria e aprovaram o Relatório do Comitê de Auditoria, conforme previsto na cláusula 2 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia, no qual consta a avaliação das informações financeiras referentes ao 2º (segundo) trimestre e 1º (primeiro) semestre do exercício social de 2025, bem como o andamento das atividades da Auditoria Interna e de Governança, Riscos e Compliance da Companhia (GRC) (“Resumo das Atividades Comitê de Auditoria”). Todos os documentos relacionados a esta deliberação estão arquivados na sede da Companhia.
- 5.5.** Consignar que receberam e aprovaram o Relatório do Comitê de Ética sobre os registros recebidos e apurados pela Companhia referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2025. Todos os documentos relacionados a esta deliberação estão arquivados na sede da Companhia.
- 5.6.** Aprovar, o aumento do valor do limite de investimentos da Companhia, conforme recomendação do Comitê de Investimentos, passando de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) para R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), em substituição ao limite e modalidades de investimentos anteriormente estabelecidos na Reunião do Conselho de Administração realizado em 25 de março de 2020.
- 5.7.** Aprovar, com abstenção do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Alexandre Grendene Bartelle, e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Pedro Grendene Bartelle, a realização de um aumento de capital pela Companhia na NM Vila, no valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), mediante a subscrição de 30.000 (trinta mil) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ação, sendo a integralização em moeda corrente nacional e no prazo de até 5 (cinco) anos contados de 08 de agosto de 2025, conforme chamadas de capital a serem realizadas por qualquer Diretor da NM Vila. (“Aumento de Capital da NM Vila”), sendo certo que a Companhia após a consumação do Aumento de Capital NM Vila deterá 100% (cem por cento) das ações preferenciais (Ações PN) de emissão da NM Vila, enquanto a Working Capital Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.994.641/0001-59 (“Working Capital”), parte relacionada da Companhia, possuirá 100% (cem por cento) das ações ordinárias (Ações ON) de

emissão da NM Vila. O Aumento de Capital da NM Vila complementa o primeiro investimento que fora anteriormente aprovado por este Conselho de Administração em reunião realizada em 07 novembro de 2024, no valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), totalizando assim o valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em investimentos financeiros realizados pela Companhia na NM Vila, conforme as informações detalhadas constantes na Comunicação ao Mercado Sobre Transação Entre Partes Relacionadas a ser divulgado pela Companhia na data de celebração dos documentos relativos ao Aumento de Capital da NM Vila.

Ainda, os membros do Conselho de Administração da Companhia ressaltam que o Aumento de Capital Social da NM Vila (i) não caracterizará compra de controle de sociedade mercantil, nos termos do artigo 256 da Lei das S.A., e por isso não será necessária realização de assembleia geral da Companhia; (ii) o objetivo do Aumento de Capital da NM Vila é a consolidação da NM Vila como a sociedade veículo para o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários pela Companhia, para todos fins já comunicados ao mercado em 07 de novembro de 2024; e (iii) foi, previamente a esta realização desta reunião, recomenda à aprovação pelo Comitê de Partes Relacionadas da Companhia bem como também foi recomendada a aprovação pelo Comitê de Investimentos.

Ademais, os membros do Conselho de Administração da Companhia também aprovam, desde já, a celebração pela Diretoria da Companhia, de todos e quaisquer documentos inerentes ao Aumento de Capital da NM Vila, incluindo, sem limitação, a celebração do segundo aditamento ao acordo de acionistas da NM Vila, tendo a Companhia e a Working Capital como partes, e a NM Vila como interveniente anuente, conforme as informações constantes no Fato Relevante a ser divulgado pela Companhia na data de celebração dos documentos relativos ao Aumento de Capital da NM Vila.

Por fim, os membros do Conselho de Administração recomendam a Diretoria, tempestivamente e se celebrado os documentos definitivos da transação, nos termos das normas legais aplicáveis, a divulgação ao mercado das demais informações referentes ao Aumento de Capital da NM Vila.

5.8. Após exame e discussão, os participantes desta reunião deliberaram e aprovaram que a Diretoria da Companhia realize todos os atos essenciais e indispensáveis, bem como assine os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações tomadas na presente reunião.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle – Presidente e Renato Ochman – Secretário; Pedro Grendene Bartelle, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho, e Walter Janssen Neto – todos membros do Conselho de Administração.

7. Declaração: Na qualidade de Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, RS, 07 de agosto de 2025.

Renato Ochman
Secretário

Junta Comercial do Estado do Ceará – Certifico registro sob o nº 7242165 em 26/08/2025, da Empresa GRENDENE S A, protocolo 251580156 – 20/08/2025 – Código de segurança DVhi – Eduardo Jereissati de Azevedo – Presidente.

Publicações (impresso e digital) no Jornal O Povo em 01 de setembro de 2025.